



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal "Professora Judith de Oliveira Garcez"
Av. Rui Barbosa, 926 – Centro – PABX (018) 3302-3300-FAX (018) 3302-3300-CEP 19814-900-Assis-SP

PARECER CONCLUSIVO

Recebemos em 18/02/2020 o Processo de Prestação de Contas, referente aos recursos repassados no exercício de 2019 por essa municipalidade à OSC **COMUNIDADE KOLPING DE SANTA CECILIA**, inscrita no CNPJ 45.978.236/0001-35, Localizada na Rua Curitiba, n.º 84, CEP: 19807-510, neste município.

A referida OSC funcionou regularmente durante o exercício de 2019.

A "**COMUNIDADE KOLPING DE SANTA CECILIA**" é uma entidade sem fins lucrativos, fundada em 25/05/1976, que tem por finalidade, conforme o artigo 5º do Estatuto Social, a promoção do homem e da mulher na defesa e garantia de direitos, com programas e/ou projetos de ação e formação: religiosa, social, educacional, cultural, recreativa, interações sociais, profissionalização e geração de renda. Visando assim uma melhor interação familiar, social e laborativa.

A Prestação de Contas entregue estava devidamente instruída com documentos comprobatórios, os quais foram analisados e encontram-se técnica e formalmente regulares.

Durante o exercício de 2019 foi repassado para OSC através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), oriundos de recursos abatidos do Imposto de Renda de Terceiros através de doações a entidades, de acordo com demonstrativo abaixo.

Empenho Extra Orçamentário	Data do Pgto.	Valor	Fonte de Recurso
2818	14/10/2019	R\$ 25.000,00	FUMCAD/Municipal
Total		R\$ 25.000,00	

Ao valor repassado não foi acrescido valor de rendimento de aplicação financeira, tendo sido apresentados comprovantes de despesas no valor de R\$22.912,19 (vinte e dois mil novecentos e doze reais e dezenove centavos). Houve devolução de recursos aos cofres públicos no valor de R\$ 2.087,81 (dois mil, oitenta e sete reais e oitenta e um centavos); dos quais R\$ 81,87 (oitenta reais) referem-se a saldo renascente devolvido em 09/10/2020 e, R\$ 2.007,81 (dois mil e sete reais e oitenta e um centavos) referem-se a glosa por despesa indevida e devolvida em 09/10/2020.

O valor repassado foi empenhado como Despesa Extra-Orçamentária, de acordo com os ofícios de solicitação enviados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente dessa municipalidade, devidamente autorizado pelo art. 260 da Lei Federal n.º 8069 de 13/07/1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

Com base na Lei Federal 13.019/2014, foi formalizado o ajuste através do Termo de Fomento n.º 01/2019, assinado em 02/10/2019, decorrente de Edital de Chamamento Público n.º 001/2019 realizado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal "Professora Judith de Oliveira Garcez"

Av. Rui Barbosa, 926 – Centro – PABX (018) 3302-3300-FAX (018) 3302-3300-CEP 19814-900-Assis-SP

Adolescente. A vigência do presente Termo compreende o período entre a data da sua assinatura até o dia 31/12/2019.

O objeto do repasse foi custear a manutenção dos serviços prestados pela OSC Beneficiária que visa a prevenção de situações de risco de crianças e adolescentes por meio do desenvolvimento de potencialidades e o fortalecimento de vínculo familiares e comunitários através de oficinas, esporte recreação e lazer.

Os registros contábeis apresentados pela OSC beneficiária evidenciaram a perfeita contabilização das transações realizadas, assim como observaram as normas regulamentadoras da matéria.

Os comprovantes de gastos contem a identificação do Ajuste e da Fonte de Recurso e conferem com os originais apresentados.

A análise dos documentos apresentados evidenciou a regularidade da aplicação dos recursos públicos em conformidade com o objeto do repasse.

A OSC Beneficiária encontra-se regular perante os recolhimentos dos encargos trabalhistas de seus funcionários.

O recurso repassado através do TERMO DE FOMENTO Nº 01/2019 destinou-se a despesas de caráter suplementar da Entidade Beneficiária e atendeu aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade.

A Prefeitura Municipal de Assis tem regulamentado o Controle Interno através da Portaria 32.196/2017, que designa como responsável o servidor Flávio Herivelto Moretone Eugênio – CPF 060.372.008-07. Enquanto que a Entidade Beneficiária é fiscalizada através do Conselho Fiscal, representado pelos membros: Igor Coutinho Prado – CPF 373.603.568-30, Maria Eloisa Miguel – CPF 087.826.568-60, Seila Delazier Siqueira Pessoa – CPF 272.137.141-04.

Com base nas considerações acima e demais documentos comprobatórios, concluímos pelo **PARECER FAVORÁVEL COM RESSALVA** a aprovação da aplicação dos valores repassados através de Termo de Fomento nº01 durante o exercício de 2019 à referida Entidade, devido a **não aplicação financeira** dos recursos recebidos conforme estabelecido pela Administração Pública.

Assis, 13 de outubro de 2019.



José Aparecido Fernandes
Prefeito Municipal
CPF 004.959.018-90